



Procuradoria Geral

LEI N° 0455/2013 DE 03 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVÊNIO COM **FIRMAR** A **UNOPAR** UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, COM O **OBJETIVO** DE **OFERECER DESCONTOS** NAS **MENSALIDADES** DOS SERVIDORES E FILHOS DE SERVIDORES EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DÁ E **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a firmar convênio com a UNOPAR – UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, com o objetivo de proporcionar descontos nas mensalidades de servidores, filhos de servidores e vereadores em cursos de graduação oferecidos pela institui educacional.

Art. 2º O presente convênio não trará nenhuma despesa para o município, o qual contribuirá apenas com o apoio e divulgação do trabalho da instituição educacional.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 04 de junho de 2013.

LUCIANO HENRIQUE SORDINE PEREIRA
Prefeito Municipal

Jornal o Vigilante